



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 084/2013

Dispõe sobre reinterpretação do Anexo 2 e reclassificação do Anexo 6

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 11 de junho de 2013, ao que se refere o Processo CMPD n.º 119/2013

RESOLVE:

Art. 1º. Reinterpretar como Zona Mista 2, a quadra B do loteamento Vila São Felipe, no Anexo 2 da LC n.º 154/2011.

Art. 2º Reclassificar como Nível 3, a atividade de ensino infantil e fundamental I e II, de funcionamento diurno, com área construída de até 2500m², no Anexo 6 da LC n.º 154/2011.

Parágrafo único. – Os estabelecimentos enquadrados no caput deste artigo com área construída superior à 1000m² ficam obrigados à elaboração e apresentação de EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, como forma de compatibilizar seu funcionamento com o entorno.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 17 de junho de 2013.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente CMPD

Publicada no Semanário n.º 621 de 22/06/2013 pag 12